



PORTARIA Nº 4.182/2025

Institui e nomeia **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025** do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os serviços públicos exercidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS não podem sofrer interrupções no cumprimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a realização de novo Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, informando que a Equipe 03 – Área 06 ficará descoberta em razão de pedido de exoneração de servidor;

CONSIDERANDO que com a promulgação da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, o repasse do orçamento pela União, com cobertura de 100% dos ACS e ACE, somente ocorrerá após a realização de processo seletivo público;

CONSIDERANDO o elucidado no art. 1º, da Lei Municipal nº 1.390, de 01 de junho de 2022, na qual os ACS e ACE serão admitidos na forma do disposto no § 4º, do art. 198, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º e seguintes da Lei 11.350/2006, e serão regidos pelas regras do Regime Estatutário dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 005/2001);

CONSIDERANDO que, pelos motivos acima expostos, há a necessidade de realização de processo seletivo público para garantir a continuidade nos atendimentos dos serviços desta Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025** do Município de Vila Pavão/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

- I. Presidente:** Marco Jean Wagmaker
- II. Secretária:** Marilza Klitzke Durães
- III. Membro:** Clecia Buge
- IV. Membro:** Welber Alberti Machado
- V. Membro:** Sheila Ferreira Leal Espindula
- VI. Membro:** Simone Kloss Vieira da Cruz
- VII. Membro:** Joyce Littig Firmino
- VIII. Membro:** Janaina Pratti Araujo
- IX. Membro:** Edio Kloss

Parágrafo Único – A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º À Comissão Municipal do Processo Seletivo Público nº 002/2025, compete:

- I** – auxiliar na elaboração do edital de convocação;
- II** – fazer ampla divulgação do processo seletivo;
- III** – divulgar o número de vagas do município;
- IV** – realizar todo processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos do Edital;
- V** – elaborar quadro demonstrativo de vagas envolvidas no processo, contendo informações quanto à vaga, disciplina ofertada, série e carga horária.

Art. 4º As decisões da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Público nº 002/2025, do Município de Vila Pavão/ES, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Público nº 002/2025, do Município de Vila Pavão/ES, poderá solicitar a participação de outros servidores da Prefeitura para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Público nº 002/2025 do Município de Vila Pavão/ES conduzir as reuniões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 7º Compete ao Secretário da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Público nº 002/202 do Município de Vila Pavão/ES:

I – Coordenar a análise do formulário de inscrição apresentada pelos candidatos;

II – Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

III – Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 8º O Processo Seletivo Público nº 002/2025 poderá ser prorrogado na forma da Lei Municipal nº 1.390/2022, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: